

# Protocolos e cuidados necessários para a segurança sanitária nas atividades presenciais

*versão de 19/01/2022*

## Objetivo e expectativas

---

Esse conjunto de normas e procedimentos tem por objetivo evitar a circulação de vírus respiratórios no espaço escolar, incluindo coronavírus e influenza. Nesse sentido, continuaremos investindo na construção coletiva de uma nova cultura de percepção de riscos e adoção de princípios de prevenção e controle sistematizados na forma de protocolos.

## Cenário epidemiológico

---

Apesar da percepção coletiva de que a pandemia de COVID-19 vinha perdendo sua “força” ao longo do semestre passado, a entrada em circulação da variante “Ômicron” a partir de novembro/21 mostrou o contrário. Somou-se ao contexto a circulação precoce da influenza H3N2, evidenciando claramente os efeitos da inobservância das medidas preventivas denominadas “não farmacológicas”, baseadas no uso de máscaras, higienização de mãos, distanciamento social, isolamento de indivíduos com síndrome gripal e quarentena de contatos próximos.

Tais medidas continuam sendo fundamentais para a prevenção e controle, sobretudo em ambientes coletivos. O mecanismo de transmissão destes vírus não mudou e a variante de coronavírus circulante é a de maior transmissibilidade desde o início da pandemia; quanto à influenza, com transmissibilidade menor, atinge uma população não imunizada que também pode desenvolver formas graves.

Não obstante o impacto benéfico da vacinação específica na prevenção de formas mais graves da COVID-19, com diminuição das internações hospitalares e óbitos, há que se ter em conta alguns elementos:

1. A circulação viral, ainda que diminuída entre indivíduos vacinados, não é interrompida, estando o indivíduo imunizado sintomático ou não.

2. A cobertura vacinal com a dose de reforço, indicada àqueles que já receberam o esquema inicial com duas doses ou dose única, se encontra acima de 90% apenas a partir dos 70 anos de idade, variando de 29% a 74% entre os 40 e 69 anos de idade; a dose de reforço é comprovadamente necessária para efetiva prevenção de formas graves após 2 a 4 meses da última dose (para esquemas com dose única ou duas doses, respectivamente).
3. A vacinação contra COVID-19 em crianças de 5 a 11 anos, iniciada na segunda quinzena de janeiro/22, tem como alvo cerca de 800.000 pessoas no município de São Paulo; atingir a cobertura vacinal adequada mesmo para a primeira dose não ocorrerá de imediato e, para a segunda dose, ocorrerá ao longo deste semestre.
4. Ainda não há previsão para início da vacinação contra influenza em 2022, a qual deverá incluir proteção contra a variante H3N2 “Darwin”.

Desde o início da pandemia tivemos um caso de transmissão em ambiente escolar, ocorrido entre dois funcionários ainda com as atividades escolares de forma remota. Não houve nenhum caso de transmissão após a retomada das atividades presenciais. Devemos todos, portanto, manter as medidas preventivas com o mesmo rigor.

Contamos com a adesão de cada família para um convívio responsável, que não propicie a transmissão em ambiente escolar e colabore para a manutenção das atividades presenciais.

## Princípios

---

- O respeito de todos(as), igualmente, aos protocolos definidos pela escola é nossa principal estratégia para evitar o afastamento do trabalho ou estudo, a propagação do coronavírus e de outros vírus respiratórios no ambiente escolar e todas as consequências disso para a vida de cada um de nós, da comunidade escolar e da população em geral. Qualquer sintoma de aluno(a) ou profissional deve ser observado em casa.
- Acreditamos que nossa contribuição para o quadro pandêmico atual deve ser o de não propagar a COVID-19 e a influenza.

- A rapidez e a transparência da comunicação sobre sintomas ou diagnósticos de síndrome gripal são fundamentais para que se avalie se medidas adicionais de prevenção e controle serão necessárias, tanto da parte da escola quanto das famílias.

## Vacina contra a COVID-19

---

Seguindo as recomendações governamentais (ANVISA, Ministério da Saúde, Secretarias Estadual e Municipal de Saúde de São Paulo), da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO) e das Sociedades Brasileiras de Imunização, de Pediatria e de Infectologia, entre outras, solicitamos que todos busquem se vacinar e vacinar seus filhos contra COVID-19 tão logo esteja disponível na rede pública. A efetividade de seu uso na população está demonstrada não só no Brasil como em várias regiões do mundo e o perfil de segurança em todas as faixas etárias é considerado adequado para a população em geral, gestantes, idosos e portadores de comorbidades, incluindo várias formas de imunodepressão.

Solicitaremos comprovantes de vacinação de todos(as) os(as) alunos(as) conforme cada faixa-etária for contemplada com a campanha de vacinação pública.

## Vacina contra a gripe

---

Solicitamos que todos busquem se vacinar contra Influenza tão logo a vacina esteja disponível, na rede pública ou particular, pelas seguintes razões:

- Essa vacina protege contra gripes que também podem ocasionar, em algumas pessoas, complicações graves, além de gerar isolamento até que se confirme o diagnóstico.
- O quadro inicial é indistinguível da COVID-19.
- É motivo de preocupação que uma pessoa venha a ter Influenza e COVID-19 simultaneamente ou em sequência.
- Do ponto de vista coletivo, se tivermos uma cobertura alta na nossa comunidade, acima de 80%, evitamos que a gripe circule na escola, diminuindo o risco de adoecimento no ambiente escolar e eventual interrupção das atividades presenciais.

## Condições para a frequência às aulas presenciais

---

### **1. Ausência de sintomas e compromisso com os protocolos de prevenção ao contágio**

- O(a) próprio(a) aluno(a) e todos os familiares e pessoas de seu convívio devem estar em boas condições de saúde e sem qualquer sintoma de síndrome gripal para que esteja apto(a) a frequentar as aulas presenciais.
- A condição é a mesma para todas as pessoas que trabalham na escola.
- A frequência à escola com algum sintoma, se associado a quadros alérgicos ou crônicos, só será possível com relatório médico.
- Fora do ambiente escolar, é fundamental que o(a) aluno(a) e todos que residem na mesma casa ou tenham contato próximo com ele(a) adotem as medidas preconizadas de prevenção à infecção pelo coronavírus e demais vírus respiratórios: distanciamento social, higienização frequente das mãos e uso de máscara ao sair de casa.

### **2. Uso de máscara adequada**

- Todos(as) os(as) alunos(as) deverão utilizar máscara cirúrgica de TNT com clipe nasal e três camadas, aprovada conforme a norma ABNT NBR 15052; ou, de preferência, uma máscara PFF2 ou N95, sem válvula e bem ajustada ao rosto.
- Opcionalmente, a critério de cada aluno(a) ou família, todos(as) poderão utilizar uma máscara de pano por cima da máscara cirúrgica, o que oferece uma proteção a mais, porque ajuda a fixar e vedar a máscara cirúrgica.
- As crianças deverão utilizar máscara cirúrgica, PFF2 ou N95 infantil, também com clipe nasal. É fundamental que as máscaras que cada criança usa, e as sobressalentes para trocas, fiquem bem ajustadas em seu rosto.
- Caso o(a) aluno(a) tenha utilizado transporte público para chegar à escola, pedimos que se organize para trocar a sua máscara por uma limpa antes do ingresso no espaço escolar.
- As máscaras cirúrgicas devem ser trocadas a cada 4 horas, ou sempre que ficarem úmidas.
- Todos(as) os(as) alunos(as) devem ter sempre três máscaras cirúrgicas limpas acondicionadas em um saco específico, ou duas PFF2 ou N95, que

serão utilizadas apenas se necessário. Como rotina, os(as) alunos(as) trocarão as máscaras cirúrgicas depois do lanche, mas devem ter outras de reserva para o caso da que estiver em uso ficar úmida.

- Todos(as) os(as) alunos(as) devem ter sempre também um saco plástico reserva para serem acondicionadas as máscaras usadas, que deverão ser descartadas (cirúrgicas) ou arejadas em casa (PFF2 ou N95 em bom estado). É importante identificar os sacos para máscaras limpas e para máscaras usadas.

## Sintomas

---

Tanto os sintomas da COVID-19 como os da influenza podem variar de um resfriado, passando por uma Síndrome Gripal (presença de um quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada a dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, entre outros), até uma pneumonia grave, com dificuldade de respirar ou cansaço aos mínimos esforços.

Quando um(a) aluno(a) ou qualquer pessoa com quem ele(a) convive ou tenha tido contato próximo (sem máscara) apresentar um dos seguintes sintomas, pedimos que a frequência ao espaço escolar seja interrompida e a observação seja realizada em casa:

- coriza, congestão nasal, dificuldade para respirar ou falta de ar;
- tosse ou dor de garganta;
- febre ou calafrios;
- fadiga intensa;
- perda de olfato;
- alteração do paladar;
- distúrbios gastrintestinais (náuseas/vômitos/diarreia);
- diminuição do apetite.

## Critérios para o isolamento e a comunicação entre escola e comunidade

---

### 1. Sintomas ou diagnóstico de síndrome gripal em alunos(as) ou familiares

- Se o(a) aluno(a) ou qualquer pessoa que convive com ele(a) sem máscara estiver com algum sintoma de síndrome gripal, o(a) aluno(a) deve permanecer em isolamento domiciliar e observação e a escola deve ser prontamente comunicada.
- Se o sintoma for do(a) próprio(a) aluno(a), o isolamento domiciliar deve ter início a partir do primeiro sintoma para observação e para evitarmos contágio caso se confirme um quadro viral.
- A escola deve ser sempre avisada, mas caso surja um segundo sintoma e o(a) aluno(a) tenha frequentado a escola nas últimas 48 horas desde o surgimento do 1º sintoma, é imprescindível que a escola seja prontamente avisada para que possa comunicar todas as pessoas que tiveram contato com ele(a).
- Se um familiar / coabitante domiciliar apresentar sintoma, o(a) aluno(a) deve permanecer em isolamento até que haja uma confirmação diagnóstica.
  - Se for diagnosticada influenza, considera-se que o indivíduo pode ser transmissor desde um dia antes até 7 dias após o desenvolvimento dos sintomas; se houver transmissão aos contatos próximos, o período de incubação varia de 1 a 4 dias. Desta forma, o(a) aluno (a) deverá ficar em casa no mínimo por 4 dias após o início dos sintomas no familiar, pressupondo-se que o familiar adotará medidas de isolamento intra-domiciliar para evitar transmissão.
  - Se houver diagnóstico de COVID-19, a pessoa diagnosticada deve permanecer em isolamento por um mínimo de 10 dias, e o(a) aluno(a) deve permanecer em isolamento por 14 dias desde o início dos sintomas no familiar.
    - Observação: embora as novas medidas de isolamento divulgadas em janeiro/22 preconizem um período menor de isolamento, baseado na média do período de incubação e facultando a realização de novo teste de detecção viral no 5º ou no 7º dia caso os sintomas tenham desaparecido, optamos por manter os períodos de isolamento máximos estabelecidos, sempre buscando minimizar o risco de transmissão no ambiente escolar e eventual interrupção das atividades presenciais.

- Caso o(a) aluno(a) venha a apresentar sintomas, deverá ficar 10 dias em isolamento a partir do início desses sintomas, podendo retornar desde que haja desaparecimento dos sintomas respiratórios e ele(a) esteja sem febre nas últimas 24 horas sem uso de antitérmicos. Nesse caso, só avisaremos a comunidade se o(a) aluno(a) tiver frequentado a escola nas 48 horas anteriores ao surgimento dos seus sintomas, pela possibilidade de ter ocorrido exposição.
- Um(a) aluno(a) ou familiar com sintomas deve seguir a orientação do(a) seu(sua) médico(a). As orientações da escola, no entanto, devem prevalecer na eventualidade das orientações específicas de isolamento do médico da família serem diferentes das aqui expostas.
- Vale retomar que a frequência à escola com algum sintoma, se associado a quadros alérgicos ou crônicos, só será possível com relatório médico.

## **2. Contato com casos confirmados de COVID-19**

- Se o(a) aluno(a) tiver contato próximo – na escola ou fora dela – com uma pessoa que venha a ter o diagnóstico confirmado de COVID-19, deve permanecer em isolamento por 14 dias a contar do dia do encontro.

## **3. Surgimento de sintomas na escola**

- Em caso de surgimento de algum sintoma gripal na escola, o(a) aluno(a) será isolado(a) em espaço designado para isto enquanto aguarda que um familiar ou responsável vá buscá-lo(a).

## **4. Critérios para a comunicação às famílias e o isolamento de grupos**

- Caso um participante de um subgrupo fique afastado devido ao aparecimento de mais de um sintoma, as famílias receberão comunicado da escola e deverão atentar para o aparecimento de sintomas por um período de 14 dias; se seus(suas) filhos(as) apresentarem algum sintoma, deverão ficar em casa. Neste caso, a escola deve ser informada tão logo possível, para avaliar a permanência ou não das atividades presenciais do grupo-classe.
- A suspensão de atividades presenciais em um grupo de alunos ocorrerá:

- caso um integrante do grupo tenha diagnóstico confirmado de COVID-19 e tenha frequentado a escola nas 48 horas anteriores ao surgimento dos sintomas; o retorno do grupo às atividades presenciais, nesse caso, deverá ocorrer após 14 dias de isolamento a partir do último contado com quem apresentou sintomas e teve diagnóstico confirmado;
- caso surja mais de um caso de síndrome gripal em que ainda não se tenha confirmação diagnóstica em um mesmo grupo de alunos em um período de até 14 dias; o retorno às atividades presenciais, nesse caso, será avaliado de acordo com a investigação dos casos.

A comunicação imediata e frequente com a escola é imprescindível para que se adotem os procedimentos adequados de prevenção bem como para o retorno seguro para a escola.

## Critérios para o retorno às atividades presenciais

---

- Se o(a) aluno(a) apresentar apenas um sintoma, o isolamento deve ser mantido enquanto perdurar o sintoma e mais 24 horas sem febre e sem sintomas respiratórios (tosse, espirros ou coriza).
- Se o(a) aluno(a) apresentar mais de um sintoma, o isolamento deve ser mantido no mínimo enquanto perdurarem os sintomas, mais 24 horas sem febre e sem sintomas respiratórios (tosse, espirros ou coriza), mesmo em casos em que a COVID-19 tenha sido descartada.
- Se a família optar por não procurar avaliação médica ou não realizar exame para COVID-19, o isolamento deve ser de no mínimo 10 dias, considerando as últimas 24 horas sem sintomas respiratórios e sem febre.
- Quando o diagnóstico de COVID-19 for descartado pelo médico da família ou por exame laboratorial (PCR em laboratório de análises clínicas ou teste de antígeno, seja em laboratório, seja em farmácia), a volta à escola poderá ocorrer após o desaparecimento da febre e dos sintomas respiratórios (tosse, espirros ou coriza) por pelo menos 24 horas. Solicitamos o envio de relatório médico para o retorno.



- Caso o diagnóstico de COVID-19 seja descartado como no item acima, mas o(a) aluno(a) tenha um sintoma residual, o relatório médico indicando que não há risco de contágio será condição para o retorno.
- Retomamos que a frequência à escola com algum sintoma, se associado a quadros alérgicos ou crônicos, só será possível com relatório médico.

## Protocolos de segurança e cuidado durante a permanência na escola

---

- Os protocolos de segurança e cuidado serão abordados com os(as) alunos(as) não apenas como regras, mas como conteúdos de aprendizagem, para que compreendam suas razões e eles possam adquirir, para além das restrições que nos impõem, o significado de um real cuidado consigo e com os outros que é não apenas necessário, mas sinal de respeito mútuo e valor à vida.
- Os(As) alunos(as) serão orientados(as) a ficar com máscara cobrindo o nariz e a boca durante todo o período de permanência na escola, podendo tirá-la apenas para beber água e comer, o que deverá ocorrer em silêncio. Pedimos às famílias que conversem em casa sobre isso.
- Os(As) alunos(as) serão orientados(as) a lavar as mãos ou higienizá-las com frequência, antes e depois de comer e de mexer em suas máscaras. Serão orientados(as) também a não tocar na boca, no nariz e nos olhos sem antes e depois higienizar as mãos. É fundamental que as famílias nos ajudem a retomar com frequência essas orientações.
- Todos(as) os(as) alunos(as) deverão levar diariamente para a escola uma garrafa de água já cheia e com tampa. As garrafas das crianças de EI e EF I deverão ter uma segunda abertura para a reposição de água. Em caso de necessidade, um adulto será responsável por encher novamente as garrafas de água ou supervisionar o seu enchimento nos bebedouros, os quais serão higienizados com frequência.
- Professores(as) e funcionários(as) usarão máscara cirúrgica, PFF2 ou N95, e quem trabalha com crianças pequenas também, opcionalmente, óculos de proteção ou escudo facial.
- As atividades em cada sala de aula e nos demais espaços utilizados pelos(as) alunos(as) serão realizadas com o necessário distanciamento. As “bolhas” por grupo/série serão mantidas de forma a possibilitar rápido rastreamento de

contatos na eventualidade de ocorrer um caso de síndrome gripal na turma; nesta circunstância, as medidas de prevenção e controle serão instituídas prontamente.

- Os espaços e materiais que serão utilizados estarão prévia e devidamente higienizados.
- Embora o transporte escolar seja terceirizado, fizemos reunião com os responsáveis e combinamos seguir os mesmos protocolos. As superfícies de contato dos veículos de transporte serão higienizadas antes e após cada transporte e o número de passageiros será reduzido, para que seja mantido o distanciamento. Os(As) alunos(as) deverão sentar-se com distanciamento, e sempre que possível as janelas propiciarão a ventilação da cabine.